

DECRETO Nº 22283/2025

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a implantação de uma nova unidade de saúde - Posto de Saúde:

Parte do Lote Rural nº	Matrícula a ser desmembrado	Livro	Área	Proprietário
1 (um), da quadra nº 3, Loteamento Vila Rural Canarinho	57.310	2	1.369,77m²	Paulo Cesar Lemes da Silva

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 21593/2025.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º O valor atribuído pela Comissão Permanente de Avaliação referida neste Decreto será o limite máximo a ser pago pela desapropriação.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se